



## **TERMO DE REFERÊNCIA PLANO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA - PAE**

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Plano de Atendimento a Emergência a ser apresentado pelos empreendedores ao IPAAM, com vistas a oferecer elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente, definidas na Lei Estadual nº 3.785/12.

Este Termo de Referência apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. O IPAAM pode solicitar estudos, bem como outras informações que julgar necessárias para a análise do processo de licenciamento.

### **1. DADOS DO EMPREENDIMENTO**

- a. Nome do empreendimento/Interessado;
- b. E-mail.
- c. Endereço: endereço completo do estabelecimento/sede, inclusive telefone (quando existirem escritórios localizados em local diferente do endereço principal, fornecer ambos os endereços e telefones, indicando claramente o endereço para envio de correspondências);

### **2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO**

- a. Nome / Razão Social;
- b. Cópia do Cadastro no IPAAM;
- c. E-mail.

### **3. INTRODUÇÃO**

Plano de Atendimento Emergencial é um planejamento de ações que envolve todo o conhecimento prévio das particularidades da empresa (empreendimento) e dos riscos envolvidos na atividade, fundamentais para o desencadeamento das ações de controle da emergência.

O PAE deve ser um instrumento prático, de respostas rápidas e eficazes em situações de emergência;

### **4. GERENCIAMENTO DE RISCOS (ANALISE DE RISCOS)**

Gerenciamento de riscos é o processo de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos humanos e materiais de uma organização, no sentido de minimizar ou aproveitar os riscos e incertezas sobre essa organização e estabelecer procedimentos técnicos e administrativos a serem adotados em situações emergenciais na empresa e promover as medidas básicas para restringir os danos a uma área previamente dimensionada, a fim de

evitar que os impactos ultrapassem os limites de segurança preestabelecidos. As informações obtidas durante o estudo de análise de risco são fundamentais para elaboração do PAE.

No PAE apresentado ao IPAAM deverá constar:

- a. A caracterização da área que deverá descrever os segmentos e instalações existentes e dos adensamentos populacionais do entorno, aspectos de uso e ocupação e proximidades a áreas ambientais vulneráveis e informar também a área de abrangência do plano (Local e área).
- b. Hipóteses acidentais - Descrição das áreas onde podem ocorrer acidentes ou desenvolver-se a atividade emergencial.
- c. Procedimentos operacionais a serem adotados nos casos de acidentes e incidentes;

## 5. DO PLANO DE AÇÃO

- a. Estrutura organizacional - Organograma com a apresentação esquemática da estrutura organizacional do plano, coordenação, grupos de trabalho e equipes; - Atribuições e responsabilidades da coordenação, grupos de trabalho e equipes, com a descrição das atividades e obrigações dos envolvidos.
- b. Acionamento - Fluxograma de Acionamento do PAE com a seqüência das etapas de acionamento e o nível hierárquico de decisão dos envolvidos.
- c. Procedimentos emergenciais - Avaliação e identificação do problema, porte da ocorrência e procedimentos iniciais para controlar a situação;
- d. Deverá conter as medidas de e procedimentos a serem adotados para eliminar ou reduzir os efeitos das consequências acidentais sobre as populações limítrofes e ao meio ambiente, com a utilização de pessoal treinado para combater a emergências, contemplando:
  - Condições para implementação do PAE;
  - Estrutura organizacional, contemplando as atribuições e responsabilidade dos envolvidos;
  - Descrição das instalações envolvidas;
  - Cenários acidentais considerados;
  - Área de abrangência e limitação do plano;
  - Fluxograma de acionamento;
- e. Ações a resposta às situações de emergências compatíveis com os cenários de acidentais considerados e ações de recuperação;
- f. Recursos humanos e materiais, inclusive capacitação dos recursos humanos: programa de treinamento de pessoal, contemplando as práticas operacionais, a manutenção de equipamentos e sistema de resposta a incidentes;
- g. Avaliação crítica da ocorrência e a atuação da equipe no atendimento.

**Obs.:** A avaliação do Plano de atendimento a emergências deve considerar a comunicação das ocorrências ao Corpo de Bombeiros e ao IPAAM, ações imediatas previstas e a relação de pessoal, materiais e equipamentos disponíveis.

Procedimentos para manter o PAE em permanente estado operacional.

## 6. CONCLUSÃO

- a. Apresentar as conclusões/considerações finais sobre o Plano de Ação de Emergência para a atividade.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a. Deverão estar relacionadas todas as referências bibliográficas utilizadas.

## 8. ANEXOS

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de todos os participantes da equipe técnica responsável pela elaboração do mesmo;
- Documentação fotográfica;
- Formulário de registro de ocorrências, relatórios e formulários de atendimento telefônico;
- Listagem de acionamento dos órgãos e listagem de telefones de emergência;
- Protocolo e instruções de trabalho, procedimentos, requisitos de competência, Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ);
- Relação dos recursos humanos e materiais;
- Relação de equipes técnicas, empresas, órgãos públicos, recursos materiais disponíveis (máquinas, equipamentos de proteção individual, de monitoramento ambiental, de combate e contenção de vazamentos etc.) entre outros;

OBS:

1. Obedecer a sequência deste termo de referência.
2. O PAE e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor(a) com a respectiva assinatura;
3. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a(s) respectiva(s) ART's do(s) conselho(s) competente(s);
4. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica do IPAAM.